



EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DIRPS Nº 2/2022

- Edital de Procedimentos de Matrícula – Retificado

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA 2022

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna pública a divulgação do Edital Complementar ao Edital DIRPS Nº 2/2022 – Edital de Procedimentos de Matrícula, para ingresso no primeiro semestre de 2022 por meio do Processo Seletivo para Preenchimento das Vagas Ociosas da UFU em 2022 na modalidade Transferência Facultativa.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Este Edital regulamenta a matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo de Transferência Facultativa 2022 e prevê normas complementares às constantes do Edital DIRPS Nº 2/2022, de 07 de março de 2022, fazendo parte integrante do mesmo.
- 1.2. **Obrigações do candidato.** É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado na lista de Resultado Final do Processo Seletivo de Transferência Facultativa 2022, o pleno conhecimento de:
 - 1.2.1. Procedimentos, obrigações e prazos estabelecidos neste Edital e Calendário de Matrícula, eventuais retificações ou normas complementares, comunicados e listas de aprovados disponibilizados no Portal de Serviços da Graduação (Portal PSG, em <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/689>;
 - 1.2.2. Resolução Nº 46/2022, do Conselho de Graduação sobre as Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, Regimento Geral da UFU, Resolução Nº 56/2022 do Conselho de Graduação (Calendário Acadêmico da Graduação para o período letivo de 2022/1 e 2022/2), consultados através do endereço eletrônico <http://www.ufu.br/legislacoes>;
 - 1.2.3. A matrícula em componentes curriculares (disciplinas) a serem cursados no primeiro semestre de 2022 e a análise de equivalência de componentes curriculares serão realizadas pela Coordenação do curso de ingresso por meio deste processo seletivo, para os candidatos em situação de “Matriculado” no Portal PSG, e por esta razão, dúvidas referentes a horários de aulas, atividades e disciplinas devem ser esclarecidas diretamente na Coordenação do curso;
 - 1.2.4. Para a análise de equivalência e matrícula nos componentes curriculares conforme subitem anterior, o candidato ingressante deverá apresentar à Coordenação do curso o Histórico Escolar do curso de origem da transferência, e outro(s) Histórico(s) Escolar(es) de outro(s) curso(s) que se pretenda também solicitar a equivalência, acompanhados dos respectivos programas dos componentes curriculares.
- 1.3. Todos os dados e documentações apresentados à UFU, por ocasião da matrícula, são tratados de forma sigilosa, em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, e poderão ser compartilhados com outros sistemas e setores da Universidade, para a prestação dos serviços da instituição, comunicação verbal e escrita com o candidato, cumprimento de obrigações decorrentes



da legislação, e/ou outras finalidades aplicáveis e, se necessário, com outros órgãos/instituições de ensino, para conclusão de análises dos documentos apresentados. Para dúvidas ou informações adicionais sobre a LGPD na UFU, a página <http://www.ufu.br/clgpd> poderá ser consultada.

1.4. Matrícula – informações gerais.

1.4.1. Transferência Externa. O candidato que está transferindo de curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior, convocado em Lista de Aprovados, deverá realizar a Solicitação de Matrícula e o *upload* dos documentos de matrícula, **exclusivamente via internet**, no Portal de Serviços de Graduação (Portal PSG), nos termos deste Edital.

1.4.2. Transferência Interna. O candidato que está transferindo de curso de graduação UFU, convocado em Lista de Aprovados, deverá realizar a Solicitação de Matrícula, **exclusivamente via internet**, nos termos deste Edital, **não** sendo necessária nova apresentação da documentação de matrícula.

1.4.2.1. Para efeito desta Solicitação de Matrícula, a UFU aproveitará os documentos apresentados para a matrícula no curso de origem, e poderá, a qualquer momento, solicitar por meio de ofício específico, a apresentação de documentos originais ou substituição ou complementação dos documentos de matrícula de que trata o item 3, que venham a ser considerados ilegíveis ou insuficientes, ou que gerem dúvidas durante nova análise;

1.4.2.2. Em caso de emissão de novas vias de documentos pessoais, para atualização do cadastro e documentação de matrícula junto à UFU, estes documentos deverão ser apresentados no semestre de ingresso no novo curso, através do Portal do Estudante, em Solicitação / Solicitações Gerais / Entrega de documentos – ingressantes, quando o ingressante já estiver de posse do número de matrícula no curso em que ingressou por Transferência Interna.

1.4.3. Para realizar a Solicitação de Matrícula, o *upload* da documentação de matrícula, acompanhar a análise dos documentos apresentados e a situação da sua solicitação de matrícula, o candidato aprovado deverá acessar a área Minha Matrícula no Portal de Serviços da Graduação, por meio do endereço <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/689>.

1.4.4. Em nenhuma hipótese será aceita Solicitação de Matrícula condicional ou extemporânea e/ou apresentação da documentação de matrícula fora dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.

1.4.5. Os procedimentos de matrícula descritos neste Edital, realizados exclusivamente via internet, não impedem a convocação presencial do candidato aprovado, para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários à conclusão da análise da documentação apresentada nos termos deste Edital.

1.4.6. Ao Solicitar Matrícula, o CANDIDATO:



- 1.4.6.1. Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e demais editais deste processo seletivo, e aceita todo o regulamento pertinente ao processo de matrícula, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas;
- 1.4.6.2. Concorde com o disposto no subitem 1.3, sobre o tratamento dos dados e documentação apresentados para fins de matrícula na UFU; e ainda, confirma a anuência dos pais e/ou responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 anos;
- 1.4.6.3. Se compromete a acompanhar, diariamente, a análise dos documentos apresentados para a matrícula, até a liberação do status final da Solicitação de Matrícula, que será “Matriculado” ou “Indeferido”, no Portal PSG, área Minha Matrícula;
- 1.4.6.4. Declara estar ciente de que deverá seguir as orientações do subitem 4.2 deste Edital, caso sua matrícula se confirme com status “Matriculado” no Portal PSG.

1.5. Portal de Serviços da Graduação (Portal PSG):

- 1.5.1. Para realizar os procedimentos descritos neste Edital, o candidato aprovado deverá fazer o *login* no Portal PSG, utilizando seu número de CPF e senha de acesso e selecionar o processo seletivo em que foi aprovado.
- 1.5.2. **Primeiro acesso ao Portal PSG.** Para receber a senha de acesso o candidato deverá acessar www.portal.prograd.ufu.br, clicar em “Login”, informar o número do seu CPF e preencher o formulário de criação de usuário, seguindo as orientações mostradas na tela do sistema. A senha de acesso ao portal será enviada para o e-mail do candidato, informado no momento da inscrição no processo seletivo, e deverá ser trocada para uma da preferência do candidato, após o primeiro *login* no Portal PSG, sendo de sua inteira responsabilidade a guarda e sigilo dessa senha.
- 1.5.3. O candidato poderá alterar o e-mail cadastrado, a qualquer tempo, através da opção “Esqueci a senha” no Portal PSG, após a inserção do CPF e escolha do nome.
- 1.5.4. O acompanhamento da situação/status de matrícula do candidato deverá ser realizado na área Minha Matrícula, onde é possível verificar status, pendências, inserir documentação pendente, caso exista, e conhecer seu número de matrícula e senha para o Portal do Estudante (esta opção somente estará disponível após a liberação do status “Matriculado”). Na área Minha Matrícula ainda é possível desistir oficialmente da vaga e visualizar o despacho em caso de indeferimento da matrícula.
- 1.5.5. A cada alteração no status de matrícula, o Portal PSG encaminhará automaticamente um e-mail ao candidato. **Este e-mail não será considerado comunicação oficial** para convocações de matrícula e/ou informações sobre quaisquer procedimentos de matrícula de que trata este Edital, uma vez que poderá ser considerado *spam* pelo provedor de serviço de e-mail do candidato,



sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância integral do disposto neste Edital.

2. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1. No período de Solicitação de Matrícula previsto no Calendário de Matrícula, o candidato convocado deverá acessar a área Minha Matrícula, no Portal PSG, e realizar os seguintes procedimentos:

- 2.1.1. Fazer o *upload* de uma foto 3x4 atual (padrão documento oficial), em formato jpeg ou jpg, tamanho máximo de 6MB e largura mínima 600px;
- 2.1.2. Preencher e/ou atualizar os dados pessoais, endereço, complementares e de escolaridade solicitados no sistema, sem deixar campos em branco (*no campo referente a escolaridade informar os dados de conclusão do Ensino Médio*);
- 2.1.3. Fazer o *upload*, no local adequado, da documentação de matrícula, em formato PDF tamanho máximo de 10MB por documento solicitado (*somente para candidatos oriundos de outra Instituição de Ensino Superior*);
- 2.1.4. Revisar os dados e documentação de matrícula registrados no sistema, e se necessário, proceder à correção;
- 2.1.5. Ler com atenção todos os termos da Declaração presente na tela de revisão de dados e marcar a caixa box de ciência e acordo com o disposto na referida declaração, sem a qual não será possível concluir a solicitação de matrícula;
- 2.1.6. Clicar em “Solicitar Matrícula” para concluir a solicitação.

2.2. O candidato deverá guardar o Requerimento de Solicitação de Matrícula e Declaração, disponibilizados após a conclusão da sua solicitação de matrícula, como comprovante de sua realização.

2.3. Os procedimentos de inserção de dados e *upload* dos documentos deverão ser realizados com toda a atenção pelo candidato, de modo que as informações e documentos apresentados sejam verdadeiros e estejam corretos no sistema, sob pena de indeferimento da Solicitação de Matrícula. Os dados cadastrais serão utilizados na expedição de documentos oficiais da Universidade.

2.4. Após o candidato finalizar a sua solicitação de matrícula, o *upload* de novos documentos somente será permitido se solicitado através de ofício específico, disponibilizado na área Minha Matrícula, no Portal PSG, pela equipe conferencista da instituição.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

3.1. Os documentos de matrícula solicitados no subitem 3.2 deverão ser inseridos no Portal PSG, pelo candidato oriundo de outra IES, durante a realização da Solicitação de Matrícula de que trata o item 2 deste Edital, nos campos apropriados, sendo um único arquivo PDF por documento.

3.2. O original de cada documento listado abaixo deverá ser individualmente digitalizado no formato PDF, tamanho máximo de 10MB, de modo que todas as informações do documento estejam perfeitamente legíveis, sem cortes e/ou rasuras, tomando o cuidado de digitalizar frente e verso e/ou todas as páginas do documento na ordem correta.



- 3.2.1. **Histórico Escolar oficial do curso de origem constando a transferência para a UFU em 2022-1 e situação no ENADE**, emitido após a divulgação da lista de aprovados para a matrícula;
- 3.2.2. **Certidão do Registro Civil** (nascimento ou casamento);
- 3.2.3. **Carteira de Identidade – RG**;
- 3.2.4. **CPF**, caso o número não esteja informado no RG;
- 3.2.5. **Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral**, obrigatórios para maiores de 18 (dezoito) anos. Digitalizar ambos os documentos em um único arquivo PDF. *(Será aceita a versão e-título, com todos os dados, inclusive o QRCode, caso o candidato não possua a versão impressa do título de eleitor. A certidão solicitada deverá ser impressa do site do TSE através da página www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.);*
- 3.2.6. **Documento Militar Definitivo**, para brasileiros maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino;
- 3.2.7. **Histórico Escolar do Ensino Médio**;
- 3.2.8. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, caso esse documento não esteja integrado ao Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 3.2.9. **Diploma de Curso Profissionalizante**, quando o Histórico Escolar do Ensino Médio apresentado se tratar de curso técnico e/ou profissionalizante;
- 3.2.10. **Diploma de Curso de Graduação devidamente registrado e assinado pelo diplomado**, caso o candidato já seja graduado. Neste caso, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nos subitens 3.2.7, 3.2.8 e 3.2.9. Caso o diploma tenha sido registrado após a data de ingresso no curso de origem da transferência, a apresentação da documentação do ensino médio é obrigatória;
- 3.2.11. **Parecer de Equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação ou órgão equivalente e publicado no Diário Oficial**, caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior;
- 3.2.12. **Documentos redigidos em língua estrangeira, comprobatórios da conclusão do Ensino Médio ou Ensino Superior ocorrida no Exterior**. Estes documentos devem conter a Apostila de Haia, visto ou autenticação da autoridade brasileira no país de origem, e estarem acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 3.3. O candidato que, no momento da Solicitação de Matrícula, não estiver de posse do Histórico Escolar oficial constando a transferência para a UFU, de que trata o subitem 3.2.1., deverá apresentar, **obrigatoriamente**, no momento da sua solicitação de matrícula, o Histórico Escolar da IES do curso de origem apresentado à Diretoria de Processos Seletivos – DIRPS para a Segunda Etapa - Análise de Documentação, subitem 8.2.2.g) do Edital DIRPS Nº 2/2022, e ainda, uma declaração da IES de origem informando que o pedido de transferência para a UFU foi realizado e a data em que o Histórico Escolar, contendo as informações solicitadas neste Edital, será emitido.
- 3.4. Documentos escolares assinados ou validados eletronicamente, somente serão aceitos, caso seja possível confirmar a autenticidade.



- 3.5. O candidato menor de 18 anos que, pela não obrigatoriedade, deixar de apresentar no momento da solicitação de matrícula o título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, documento militar definitivo, e/ou tiver apresentado um documento militar provisório, caso a sua solicitação de matrícula seja confirmada com o status matriculado, deverá apresentá-los à UFU, digitalizado(s) em PDF, através do Portal do Estudante, www.portalestudante.ufu.br, tão logo esteja de posse dos mesmos.
- 3.6. Caso a matrícula se confirme, com a liberação do status “Matriculado” no Portal PSG, o discente ingressante deverá apresentar à UFU, obrigatoriamente, por meio do Portal do Estudante, o certificado de vacinação contra a COVID-19, (versão obtida do Conect-SUS ou cópia do certificado em papel ou documento semelhante), que demonstre ter sido tomada, pelo menos, a 2ª dose.

4. DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 4.1. **Deferimento.** O candidato somente terá a Solicitação de Matrícula deferida e terá o status alterado para “Matriculado”, após ser conferida e aprovada toda a documentação exigida e apresentada nos termos deste Edital.
- 4.2. Verificado o status “**Matriculado**” na área Minha Matrícula no Portal PSG, o discente ingressante deverá:
- 4.2.1. Conhecer e guardar seu número de matrícula (*login*) e senha de acesso ao Portal do Estudante;
 - 4.2.2. Acessar o Portal do Estudante, no endereço eletrônico www.portalestudante.ufu.br e, no menu Solicitações, selecionar CERTIFICADO DE VACINAÇÃO, para fazer o upload do seu certificado de vacinação contra a COVID-19. Este certificado será acessado diretamente pela Coordenação do curso.
 - 4.2.3. No Portal do Estudante: solicitar a Identidade Acadêmica e, no menu Relatórios, verificar o Atestado de Vínculo, Histórico Escolar UFU e ofício de pendências, caso haja. (O Atestado de Matrícula – Validável poderá ser impresso no início das aulas.);
 - 4.2.4. Criar o e-mail institucional, por meio da página www.mail.ufu.br, seguindo as orientações do tutorial disponível na mesma página;
 - 4.2.5. Procurar a coordenação do curso para realizar a matrícula, ou ajuste, em componentes curriculares (disciplinas) que irá cursar no semestre de ingresso e obter informações pertinentes às aulas e atividades do curso. O Histórico Escolar do curso de origem da transferência, e históricos de outros cursos, se for o caso, acompanhados dos respectivos programas dos componentes curriculares, deverão ser apresentados nesse momento, para análise das equivalências pela Coordenação, seguindo as orientações do subitem 6.8 deste Edital;
 - 4.2.6. Iniciar de imediato a frequência às aulas e demais atividades do curso, observado o início do semestre letivo previsto no Calendário Acadêmico.
- 4.3. **Indeferimento.** A Solicitação de Matrícula do candidato será indeferida em caso de não apresentação da documentação de matrícula nos termos deste Edital. O Despacho Decisório de Indeferimento poderá ser impresso na área Minha Matrícula do Portal PSG.



4.4. Perda de Vaga. O candidato aprovado perderá sua vaga em caso de:

- 4.4.1. Não realização da Solicitação de Matrícula nos termos deste Edital;
- 4.4.2. Indeferimento da Solicitação de Matrícula, conforme subitem 4.3 deste Edital;
- 4.4.3. Fraude nos documentos apresentados, conforme subitem 6.11 deste Edital e subitem 12.3 do Edital DIRPS Nº 2/2022;
- 4.4.4. Desistência Oficial do curso, solicitada pelo candidato;
- 4.4.5. Desistência por infrequência, informada pelas Coordenações de Curso, para o candidato ingressante que, deixar de frequentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total dos componentes curriculares nos quais estiver matriculado, ou de outras atividades acadêmicas promovidas pelo curso, ministradas durante os 10 (dez) primeiros dias letivos do semestre ou ano letivo de seu ingresso, sem apresentação escrita, até esse dia, de justificativa aceita e deferida pelo Colegiado do respectivo curso.

4.5. Recurso contra perda da vaga. O candidato que perdeu sua vaga, conforme subitem 4.4, poderá apresentar recurso administrativo à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, devidamente justificado por itens deste Edital. Nesse caso, o formulário para recurso contra perda de vaga, disponível no Portal PSG, deverá ser preenchido, datado e assinado pelo candidato, e encaminhado, devidamente digitalizado e salvo em PDF, para o e-mail prograd@ufu.br, com assunto “Recurso contra perda de vaga – Processo Seletivo Transferência Facultativa 2022”. A PROGRAD analisará o recurso e dará retorno ao candidato, por meio do endereço de e-mail cadastrado no Portal PSG.

5. DAS CONVOCAÇÕES EM CHAMADAS SUCESSIVAS

- 5.1. Poderá ocorrer até duas chamadas sucessivas, além da primeira, previstas no Calendário de Matrícula, anexo a este Edital.
- 5.2. As listas de aprovados das chamadas sucessivas à primeira obedecerão a ordem de classificação da lista de Resultado Final, divulgada pela Diretoria de Processos Seletivos, para o preenchimento de possíveis vagas resultantes de:
 - 5.2.1. Não Solicitação de Matrícula de candidatos selecionados em chamadas anteriores, nos termos deste Edital;
 - 5.2.2. Perda de vaga de que trata o subitem 4.4 deste Edital;
 - 5.2.3. Cancelamento da matrícula ocorrido antes da divulgação da última chamada sucessiva prevista no Calendário de Matrícula, para os casos do subitem 6.4. e 6.11 deste Edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo de Transferência Facultativa, que esteja matriculado em curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, **desde que esse curso não seja o curso de origem da transferência**, deverá fazer a opção por um dos cursos, por meio de desistência oficial, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009. Para o curso de origem da transferência a forma evasão deverá ser transferido, transferência ou situação equivalente que comprove a transferência para UFU.
- 6.2. O candidato ingressante na UFU através de Processo Seletivo de Transferência Facultativa, oriundo de curso de uma IES privada, cujo ingresso foi via FIES /



- PROUNI, deverá apresentar à UFU, após a liberação do status Matriculado, o Termo de Encerramento desse contrato, no semestre de ingresso, através do Portal do Estudante, em Solicitação / Solicitações Gerais / Entrega de documentos - ingressantes.
- 6.3.** A UFU não se responsabiliza por Solicitação de Matrícula e/ou *upload* de documentos de matrícula não recebidos por não conclusão dos procedimentos a serem realizados no Portal PSG, dentro dos prazos do Calendário de Matrícula, ou por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.4.** A Universidade Federal de Uberlândia se reserva o direito de rever as informações e documentação apresentada pelo candidato, a qualquer tempo e, havendo irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do Edital que rege o processo seletivo ou às demais normas aplicáveis, cancelar a matrícula do discente.
- 6.5.** As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas caso estas decisões, a qualquer momento, não se confirmem.
- 6.6.** O ingressante será matriculado em disciplinas definidas pela Coordenação do curso, no semestre do seu ingresso na UFU, conforme subitem 1.2.3 deste Edital. Para os próximos períodos letivos, o discente deverá solicitar matrícula por meio do Portal do Estudante, nas datas estabelecidas em Calendário Acadêmico da Graduação da UFU.
- 6.7. Informações do curso.** Informações, ajustes ou dúvidas sobre aulas e atividades do curso deverão ser verificadas diretamente na Coordenação do curso do discente ingressante. O e-mail e telefone para contato com a Coordenação estão disponíveis na página do curso, que pode ser acessada através do endereço www.ufu.br/graduacao.
- 6.8. Equivalência de disciplina.** O ingressante, de posse do seu número de matrícula, poderá solicitar equivalência de componentes curriculares, cursados com aprovação em outros cursos de graduação, conforme previsto no artigo 187 das Normas Gerais de Graduação, mediante solicitação realizada no Portal do Estudante, em Solicitação / Solicitações Gerais / Equivalência de Disciplina, fazendo o *upload* do Histórico Escolar e o respectivo programa do componente curricular. Dúvidas quanto a este procedimento poderão ser encaminhadas para a Divisão de Informação e Atendimento ao Acadêmico (Atendimento ao Aluno) através do e-mail dinfa.dirac@prograd.ufu.br.
- 6.9. Atendimento.** Em caso de dúvidas sobre os procedimentos de matrícula, o candidato deverá acessar a página de Perguntas Frequentes, através do link disponível no Portal PSG. Dúvidas não contempladas nesta página podem ser encaminhadas para matricula@prograd.ufu.br.
- 6.10.** O candidato que, após solicitar sua matrícula, desejar desistir da vaga em que foi aprovado no Processo Seletivo Transferência Facultativa 2022, poderá solicitar a desistência oficial do curso no Portal PSG, em Minha Matrícula, opção Desistir da Vaga, até a data da divulgação da última chamada sucessiva prevista no Calendário de Matrícula. Para confirmar a desistência, é necessário acessar o link enviado para o e-mail do candidato, pelo sistema. Esse link deverá ser aberto no mesmo navegador utilizado para solicitar a desistência. Após essa data, a desistência deverá ser realizada através do Portal do Estudante, em Solicitação / Solicitações Gerais / Desistência Oficial: Alunos veteranos.



- 6.11.** O candidato que, para se matricular no curso em que foi aprovado, apresentar informações ou documentação falsas, ou não atender aos requisitos estipulados nas Normas Gerais de Graduação, Resolução 46/2022, CONGRAD, disponível em <http://www.prograd.ufu.br/legislacoes/resolucao-no-46-de-28-de-marco-de-2022-do-conselho-de-graduacao-normas-gerais-da> não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder a Processo Administrativo Disciplinar, previsto no Regimento Geral da UFU, e/ou às penalidades civis ou penais aplicáveis.
- 6.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Uberlândia, 19 de agosto de 2022.

KARÉM CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO

Pró-Reitora de Graduação